



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023 - SMS

Processo n° 67.156/2022

Pregão Eletrônico n°: 002/2023-SMS

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECIP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, n° 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Vinicius de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, n° 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG n° 85.026.050-7 SSP/BA e CPF n° 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto n.º 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 002/2023, em 18/05/2023, processo administrativo n° Processo n° 67.156/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais n° 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo n° **Processo n° 67.156/2022**, e no **EDITAL n° 002/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 09 - FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES

Lote n°.	Item n°	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
----------	---------	---------------	----	-------	-------------	-------------	-------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club, n° 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412  
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GLAUCO FERNANDES DE SOUSA-44858701387

Assinado de forma digital por GLAUCO FERNANDES DE SOUSA-44858701387  
Data: 2023.05.30 17:02:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde  
www.pmvc.ba.gov.br

9	9.1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contém 100% aminoácidos livres e sintéticos, 100% xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Indicada para crianças de 0 a 36 meses de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicações: Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Densidade calórica 67 Kcal/100 ml. Possui 11,2% de proteínas (100% aminoácidos livres e sintéticos), 43,1% de carboidratos (100% xarope de glicose) e 45,7% de lipídeos (Óleos vegetais, TCM - Triglicerídeos de Cadeia Média, ARA - Ácido araquidônico e DHA - Ácido docosahexaenóico). Lata 400 g. <b>Marca de referência: NEOCATE LCP.</b>	UND	neocate	141	850	RS177,69	RS	151.036,50
<b>Valor Total =&gt;</b>									<b>151.036,50</b>

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

**EMPRESA FORNECEDORA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAUDE LTDA (DEMAIS)**

CNPJ: 38.591.447/0001-55

RAZÃO SOCIAL: CENUT DISTRIBUIDORA DE

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club, nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412  
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

*[Handwritten Signature]*

**SECRETARIA M. DE SAÚDE**  
VINCULOS DE BRUNO RODRIGUES  
**VISTO**

Assinado de  
forma digital  
por GLAUCO  
FERNANDES  
DE  
SOUZA AMARAL  
CPF: 030.911.782  
Data: 2023.08.10  
17:08:03 -03'00'



PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA - (DEMAIS)		
ENDEREÇO: Rod BA 526, nº 2091, 1º andar, Galpão 09, bairro Cassange		
CIDADE: Salvador	UF: BA	CEP: 41.505-220
TELEFONE: (79) 3025-9270		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: iasmymhorrana@grupocenutri.com.br		
REPRESENTANTE: GLAUCO FERNANDES DE SOUSA		
RG Nº: 3.891.880-3	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/SE	CPF Nº 448.587.013-87

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Rotary Club, nº 69, Centro  
Telefone: (77) 3429-7412  
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



GLAUCO FERNANDES DE SOUSA-44858701387  
2023.05.29 14:59:30 -01:00



presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

**7. DA VALIDADE DA ATA.**

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 02/06/23 tendo validade até 02/06/24, não podendo ser prorrogada.

**8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

**9. DA DIVULGAÇÃO.**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

**10. DO FORO.**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 02 de JUNHO de 2023

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES  
Secretário Municipal de Saúde  
SMS

CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA

GLAUCO FERNANDES DE SOUSA-44858701387  
Assinado de forma digital por GLAUCO FERNANDES DE SOUSA-44858701387  
Data: 2023.06.30 16:59:02 -03'00'

GLAUCO FERNANDES DE SOUSA  
CPF Nº 448.587.013-87

